



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA Processo N.º _____

ATO DA MESA N.º 01/77

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº 14, de 29 de Agosto de 1975, e

Considerando o que dispõe o Ato nº 011/77, da Mesa da Assembléia Legislativa deste Estado, que majorou o subsídio dos deputados estaduais a partir de 1º de março do corrente ano;

Considerando que por força do referido Ato nº 011/77, o subsídio mensal (parte fixa e variável) dos parlamentares estaduais foram estabelecidos na importância de Cr\$ 18.760,00 (Dezoito Mil Setecentos e Sessenta Cruzeiros), conforme informação prestada a esta Câmara, pela Divisão Financeira da Assembléia Legislativa;

Considerando finalmente, que nos termos da Lei Complementar Federal nº 25/75 (artigo 4º, ítem X), a remuneração dos Vereadores Cruzetenses corresponderá a 3% dos subsídios atribuídos aos deputados estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O atual valor do subsídio mensal (parte fixa e variável) dos Vereadores, fica reajustado para a importância de Cr\$ 562,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), tendo em vista a majoração do subsídio dos deputados estaduais, determinada pelo Ato nº 011/77, da Mesa da Assembléia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 29.03.1977.

Art. 2º - Na execução deste Ato, observar-se-á no que couber os critérios estabelecidos no artigo 2º e seus parágrafos da citada Resolução nº 14 de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato entra em vigor a partir de 1º de março de 1977.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta, em 16 de junho de 1977

Geraldo Pereira dos Santos
Vereador Geraldo Pereira dos Santos

Presidente
Maria Nazareth de Azevedo Vital
Vereadora Maria Nazareth de Azevedo Vital
Vice-Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
1º Secretário

Ana Heloisa de Medeiros
Vereadora Ana Heloisa de Medeiros
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo nº

ATO DA MESA Nº 01/77

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº 14, de 29 de Agosto de 1975, e

Considerando o que dispõe o Ato nº 01/77, da Mesa da Assembleia Legislativa deste Estado, que autoriza o envio das delegações estaduais para a partir de 1º de março de corrente ano;

Considerando que por força do referido Ato nº 01/77, o envio do diário mensal (parte fixa e variável) das parlamentares estaduais foram estabelecidas na importância de Cr\$ 18.760,00 (Dezesseis Mil Setecentos e sessenta Cruzetões), conforme informações prestadas a esta Câmara, na Divisão Financeira da Assembleia Legislativa;

Considerando finalmente, que nos termos da Lei Complementar nº 25/75 (artigo 4º, item II), a remuneração dos Vereadores Cr\$ setecentas correspondente a 3% dos emendas atribuídas aos deputados estaduais, tabueta,

D E C R E T A :

Art. 1º - O atual valor do emolvido mensal (parte fixa e variável) dos Vereadores, fica reajustado para a importância de Cr\$ 582,80 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZETÕES), tendo em vista a majoração do emolvido dos deputados estaduais, determinada no Ato nº 01/77, da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 22.03.1977.

Art. 2º - A execução deste Ato, observar-se-á no que couber as condições estabelecidas no artigo 2º e suas parágrafos da citada Resolução nº 14 de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato entra em vigor a partir de 1º de março de 1977.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta, em 16 de Junho de 1977

Gerardo Pereira dos Santos

Vereador Gerardo Pereira dos Santos

Presidente

Vereadora Maria Nazareth de Azevedo Vital

Vice-Presidente

Gerardo Pereira dos Santos

Vereador Gerardo Tocano dos Santos

1º Secretário

Helena de Medeiros

Vereadora Ana Heloisa de Medeiros

2º Secretário